



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ 17.196.808/0001-99, estabelecida na Rua Presidente Médici, 1.818, Centro, Cidelândia (MA), neste ato, representada pelo Sr. Ezequias Freitas de Melo, portador da Cédula de Identidade nº044178762012-6 SESP/MA e do CPF nº610.211.983-58, firmam neste ato, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 087/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Davinópolis (MA), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 21 de abril de 2023, com base na Cláusula do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 767.664,60 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
17.512.2007.2042.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

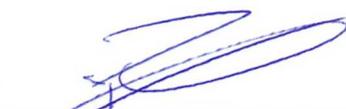


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

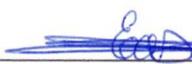


E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 21 de abril de 2022.

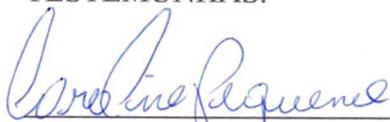


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito



CONTRATADA
BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
Ezequias Freitas de Melo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CPF: 017.831.853-76



CPF: 772.279.053-39